

ILMO SENHORA PRESIDENTE

AO

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA E INOVAÇÃO - MCTI

COMISSÃO DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL MAMAIRUÁ

REF: AVALIAÇÃO COMPETITIVA IDSM/OS Nº OC 016820/2021-Serviços de Vigilância

RECURSO ADMINISTRATIVO

**TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 09.406.386/0001-00, com sede na Rua Santo Afonso, nº 05- Bairro São Geraldo, neste município de Manaus/AM, neste ato representada por seu representante legal a Sra. Geeise Maria da Costa Correa, CPF Nº 856.255.742-0020, vem tempestivamente, conforme permitido no § 2º, do art.41, da Lei nº 8666/93 e na Lei nº 10.520/2002, em tempo hábil, à presença de Vossa Senhoria com fulcro no item 9 e subitem 9.1 do Edital a fim de apresentar Recurso Administrativo, que adiante especifica o que faz na conformidade seguinte:

### 3-HABILITAÇÃO CADASTRAL

Subitem 3.2- As empresas que pretenderem se utilizar dos benefícios previstos nos artigos 42 a 45 da Lei 123 de 14 dezembro de 2006, deverão encaminhar junto com os documentos de habilitação, DECLARAÇÃO firmada pelo (a) contador (a) da empresa de que a mesma se enquadra na condição de ME/EPP conforme modelo Anexo IX

Questionamentos quanto ao subitem 3.2

As empresas

SIoux SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ 21.922.542/0001-91

CLA VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA CNPJ 26.535.662/0004-00

Não atenderam o Edital conforme preceitua o subitem (o documento em tela foi assinado pelo representante legal das empresas, portanto não podendo ser aceito como item de habilitação

### 5. PROPOSTA FINANCEIRA

#### 5.1. ....

5.2 A proposta financeira deverá conter:

5.2.1...

5.2.2- Valor global anual dos serviços, que corresponderá ao somatório do valor mensal dos serviços, de acordo com as seguintes orientações:

5.2.2.1 – Devem estar incluídas no valor global ofertado todas as despesas e custos, diretos e indiretos (tais como, por exemplo: salários da categoria profissional, gratificações e demais ADICIONAIS previsto em Normas Coletivas, bem como todos os insumos necessários ao cumprimento integral do objeto deste processo, incluindo as despesas com UNIFORMES, Vales Transportes e demais itens que devem ser fornecidos, além dos materiais para a execução dos trabalhos.

Questionamentos quanto aos itens 5.2; 5.2.1; 5.2.2 e 5.2.2.1

As empresas abaixo relacionadas deixaram de cumprir e ou incluir valores conforme determinado por Norma Coletivas

SIOUX SERVIÇO DE SEGURANÇA PRIVADA LTDA CNPJ 21.922.542/0001-91

PCFP Posto Diurno incorreções ( destaque da Intrajornada, sem incluir na remuneração)em consequência todos os valores contidos na referida planilha se apresentaram a menor), porém o valor referente a intrajornada foi acrescido do total final ( vide modulo 9- intrajornada)

Valor apresentado anteriormente R\$ 8.278,54 com as correções R\$ 8.619,92

PCFP Posto Noturno incorreções destaque e inclusão da intrajornada na remuneração, contudo o mesmo valor foi acrescido do total final (vide modulo 9-intrajornada) aparentemente em duplicidade.

Valor apresentado anteriormente R\$ 10.050,96, com a supressão do modulo 9. Intrajornada o valor se corresponde. Porém no resumo final =Posto diurno R\$ 8.619,92+ Oposto Noturno R\$ 10.050,96 = R\$ 18.670,88 X 2 X 24 = R\$ 896.202,24 = 01 posto 24 horas das 06:00 as 18:00 + 02 posto noturno R\$ 10.050,96 X 2X 24 = R\$ 482.446,08 Total global da proposta R\$ 1.344.648,32

CLA VIGILÂNCIA PRIVADA LTDA CNPJ 26.535.662/0004-00

PCFP Posto Diurno incorreções ( não destaque da Intrajornada, sem incluir na remuneração)em consequência todos os valores contidos na referida planilha se apresentaram a menor), ver M1/, correto R\$ 1.993,86 + E.S M2; influência no resultado do M2.1, influência no resultado do M2, no M3 o evento da letra “d” o percentual está incorreto ( correto 1,94%), procedidas as alterações o custo do empregado será de R\$ 4.466,02 x 2 = R\$ 8.932,04 ,

No Posto Noturno de igual modo foi suprimida a intra jornada na Remuneração, como consequência houve alteração nos demais resultados ou seja novo valor do Posto Noturno R\$ 10.750,46 ( cálculos = R\$ 8.932,04 + 10.750,46 = R\$ 19.682,50 X 2 X 24 = RS 944.760,00 + 02 postos noturnos = R\$ 10.750,46 X 2X24 =R\$ 516.022,08 Total global anual R\$ 1.460.782,08

MILLENIUM SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES EIRELI CNPJ 25.084.798/0001-28

PCFP Posto Diurno incorreções ( não destaque da Intra jornada, sem incluir na remuneração) em consequência todos os valores contidos na referida planilha se apresentaram a menor), ver seção 1, correto R\$ 1.993,86 + E.S M2; influência no resultado dos Encargos Sociais seção A,B,C,D.E. e F, com essas alterações o total da seção III- soma R\$ 3.919,44 a seção V correto R\$ 235,16, consequentemente o custo do empregado se altera para R\$ 4.548,00 X 2 =R\$ 9.096,00

Seção IV. Intra jornada incluída indevidamente.

No Posto Noturno de igual modo foi suprimida a intra jornada na Remuneração, como consequência houve alteração nos demais resultados idem ao Posto Diurno

Seção IV inclusão da intra jornada com valor a menor o correto seria R\$ 235,29. ou seja novo valor do Posto Noturno R\$ 11.013,09 ( cálculos = R\$ 9.096,00 + 11.013,09 = R\$ 20.109,09 X 2 X 24 = R\$ 965.236,32 + 02 postos noturnos = R\$ 11.013,09 X 2X24 =R\$ 528.628,32 Total global anual R\$ 1.493.864,64.

Diante de todo o exposto, não pode ser outra a ação desta doutra comissão, senão, e mister se faz, que as Licitantes ora reocridas, **sejam INABILITADA**, e que o certame continue com a convocação das empresas restantes.

Não obstante a isso que seja aplicada ainda o que dispõe o item 4.7 do Edital, conforme a Lei nº 10.520/2002.

“Eventual aplicação de sanção à empresa com fundamento no art. 7º da Lei nº 10.520/2002, em razão da caracterização de apresentação de documentação falsa, e comportar-se de modo inidôneo, caracterizados nas seguintes práticas: Frustrar ou fraudar o caráter competitivo do procedimento licitatório; induzir deliberadamente a erro no julgamento; prestar informações falsas”.

*Nestes Termos*

*P. Deferimento*

*Manaus (AM) 24 de setembro de 2021*

*TAWRUS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA EIRELI*

*GEEISE MARIA DA COSTA CORREAS - Titular*

